


| | |
|--|------------------|
| INSTITUTO | |
|  | |
| Documentação | |
| SOCIOANTROPOLÓGICA | |
| Fonte | DOU, 52 (68) |
| Data | 08/04/2003 Pg 20 |
| Class. | PED 000 36 |

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 248, DE 7 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e tendo em vista o Processo nº 2079/91, que trata da regularização fundiária da Terra Indígena Brejo do Burgo, e a Ata da Reunião realizada na Procuradoria da República no Estado da Bahia (Ref. Procedimento Administrativo nº 0810400641/96/97), resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de proceder a continuidade dos trabalhos de levantamento fundiário, sócio-econômico, documental, cartorial e avaliação das benfeitorias implantadas por não-índios nos limites da Terra Indígena BREJO DO BURGO, localizada nos Municípios de Glória, Paulo Afonso e Rodelas, no Estado da Bahia.

Art. 2º O Grupo será composto pelos técnicos: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA - Engenheiro Agrônomo, Consultor UNESCO/FUNAI, Coordenador dos trabalhos; FRANCISCO NOGUEIRA LIMA - Técnico em Agropecuária, lotados no CGAF/DAF; JÚLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - Engenheiro Agrônomo; JOSE ADELMO RAEL AMARAL - Assistente Administrativo, lotados no INCRA - Petrolina-PE, e dois agentes da Polícia Federal, a serem designados pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 3º Autorizar o deslocamento dos técnicos que compõem o referido grupo à supracitada terra indígena, visando dar cumprimento aos objetivos propostos no art. 1º desta Portaria, concedendo o prazo de 60 dias para a realização do levantamento de campo e do relatório conclusivo, a contar do início das atividades, sendo os trabalhos norteados pela Portaria nº 365/PRES/2000 e I.E. nº 34/DAF/2000.

Art. 4º Determinar ainda que a Administração Executiva Regional de Paulo Afonso, preste o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA

(Of. El. nº 272/DAF)